



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI ..... Nº 1.388/78 "

-MODIFICA PARCIALMENTE DISPOSITIVO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280/77-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica incluído no anexo III da Lei Municipal nº 1.280/77, de 04/04/77, a nomenclatura de Operador de Trator Escavo-carregador, com vaga para 1 (um) ocupante, com vencimentos de R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

Artº 2º - Os efeitos desta Lei retroagirão a partir de 1º de junho de 1978.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1978

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de junho de 1978.

  
WELLINGTON ROBERTO DE ALMEIDA VEIGA  
CHEFE DE GABINETE